Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

PORTARIA N.º 03, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Cursos de Graduação e Pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES em regime especial para estágios, estágios supervisionados, trabalhos de conclusão de curso e outros.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROEPE do Centro Universitário de Mineiros - Goiás - UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o estado de emergência diante do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2020, do Ministério Público do Estado de Goiás, Ministério Público Federal e PROCON – Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 24 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 17 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto nº 234, de 22 de abril de 2020, do Prefeito Municipal de Mineiros-GO;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o regime especial de estágio supervisionado, os trabalhos de conclusão de curso e demais atividades pedagógicas da UNIFIMES dos cursos de graduação e pós-graduação, considerando a prorrogação do período em que as atividades acadêmicas serão não presenciais mediadas por tecnologias.

Centro Universitário de Mineiros, Rua 22 s/n, Setor Aeroporto, CEP. 75.830-000, Caixa Postal 104, Fone (Fax) 064 3672 5100, Mineiros - Goiás

ntro Universitário Centro Universitário DE MINEIROS RETORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

- Art. 2º Todos os trabalhos, links, vídeos, atividades e outros materiais encaminhados aos alunos por outras plataformas digitais, obrigatoriamente devem ser disponibilizados no Sistema Educacional Integrado SEI, preferencialmente no dia da aula ou, no máximo, dois dias após.
- Art. 3º A plataforma institucional utilizada para a realização de aulas ao vivo e/ou gravadas, mediadas por tecnologias, é o *Microsoft Teams*, do *Pacote Office 365*.

Parágrafo único. Considera-se, ainda, a possibilidade de utilização dos outros recursos e plataformas digitais expressos na Portaria nº 02/2020 da PROEPE.

- Art. 4º Fica autorizado o retorno das atividades de Estágio Supervisionado com base no cronograma de readequação de cada um dos cursos no âmbito da UNIFIMES da seguinte maneira:
- I Agronomia: deverá desenvolver as atividades de estágio com 140,5 horas em maio e 140,5 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- II Ciências Contábeis: deverá desenvolver as atividades de estágio com 140,5 horas em maio e 140,5 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
 - III Direito: deverá desenvolver as atividades de estágio:
- a) 7° a 9° períodos: 47,25 horas em maio e 47,25 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- b) 10° período: estão dispensados do Estágio Supervisionado, de acordo com a Resolução nº 08, de 24 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação;
- IV Educação Física: deverá desenvolver as atividades de estágio com 34 horas em maio e 33,5 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- V Engenharia Civil: deverá desenvolver as atividades de estágio com 88 horas em maio e 87,5 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- VI Medicina Veterinária: deverá desenvolver as atividades de estágio com 182,25 horas em maio e 182,25 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;

ntro Universitário CENTRO UNIVERSITARIO DE MINEIROS

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

- VII **Pedagogia:** deverá desenvolver as atividades de estágio de acordo com a deliberação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo que as referidas atividades poderão ocorrer na rede privada de ensino, obedecendo a proposição de 61 horas em maio e 60,5 horas em junho, considerando, ainda, que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia.
- VIII Administração: deverá desenvolver as atividades de estágio com 115 horas em maio e 114,5 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- IX Psicologia: deverá desenvolver as atividades de estágio observados os períodos abaixo:
- a) 7° período, relacionado a estudo de caso sobre a saúde mental do trabalhador: 27 horas em maio e 27 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- b) 9° e 10° períodos, deverão desenvolver as atividades de estágio a partir de estudos de caso, com supervisões de casos clínicos psicológicos, perfazendo 67,5 horas em maio e 67,5 em junho;
- X Sistemas de Informação: deverá desenvolver as atividades de estágio com 115 horas em maio e 114,5 horas em junho, considerando que os 25% da carga horária já podem ter sido contemplados no período anterior à pandemia;
- Art. 5º Todas as atividades de estágio supervisionado devem ser registradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo docente da disciplina, a fim de resguardar a UNIFIMES na comprovação de reorganização do calendário de suas atividades. Compreende-se como registro formal:
 - I Relatório de Estágio;
 - II Diário de bordo ou Diário de campo;
 - III-Portfolios;
 - IV Caderno de fotografias;
 - V Resumos expandidos;
- Art. 6º As datas para finalização, entrega dos relatórios e lançamento de notas deverão obedecer aos prazos do calendário acadêmico readequado.

Centro Universitário de Mineiros, Rua 22 s/n, Setor Aeroporto, CEP. 75.830-000, Caixa Postal 104, Fone (Fax) 064 3672 5100, Mineiros - Goiás

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

- Art. 7º As atividades complementares deverão ser protocolizadas na Central de Atendimento ao Aluno, respeitando o que é estabelecido pela Portaria Nº 02/2019 PROEPE, ou enviadas para o e-mail do curso, respeitando as seguintes orientações:
 - I Folha de homologação de atividades complementares devidamente preenchida;
- II Documentos comprobatórios de cada um dos grupos, seguindo a mesma ordem que está na folha de homologação de atividades complementares;
 - III Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único em formato PDF;

Parágrafo único. Os coordenadores de curso terão até 48 horas para comunicar o estudante, via e-mail, o recebimento do protocolo das atividades complementares, sinalizando que o documento está apto ou não apto para a avaliação das atividades complementares.

- Art. 8º Os Trabalhos de Conclusão de Curso não serão apresentados verbalmente, apenas entregues à banca nomeada pelos coordenadores de curso, que deverá emitir parecer consubstanciado aprovando ou não o trabalho em questão.
 - § 1º Cada curso deverá organizar e enviar ao NETA um quadro contendo:
 - I O nome dos estudantes;
 - II Os títulos dos TCCs;
 - III Nome dos orientadores:
 - IV O nome dos avaliadores.
- § 2º Os pareceres consubstanciados para a aprovação ou reprovação dos TCCs deverão seguir o modelo estipulado pela coordenação de cada um dos cursos ou, em caso de dúvidas, utilizar o oferecido pelo NUFAPE.
- § 3º A data final para a entrega da Ata é 27 de junho de 2020, conforme consta no Calendário Acadêmico readequado.
 - Art. 9º Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão seguir os seguintes trâmites:
- I O aluno envia uma cópia ao Núcleo de Estágio e Monografia NETA no mínimo com dez dias de antecedência pelo seguinte endereço eletrônico: estagio.monografia@unifimes.edu.br.
 - II O NETA faz a avaliação quanto ao plágio;
 - III O NETA envia a versão digital do TCC aos três membros da banca;
 - IV Os membros da banca e o orientador elaboram parecer apreciativo;

Entro Universitário Centro Universitário De Mineiros PRO-Reitoria De Ensino, De Pesquisa e De Extensão

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

V - O orientador preenche a Ata de aprovação/reprovação do TCC e envia ao NETA;

VI - O aluno enviará a versão corrigida do TCC ao NETA, juntamente com a declaração de arquivamento assinada pelo orientador;

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o aluno tem até 10 dias úteis para recorrer da decisão da banca, hipótese em que a Coordenação de Curso e seu Núcleo Docente Estruturante são quem mediam e deliberam o necessário.

Art. 10. As aulas práticas e laboratoriais poderão ser mediadas por tecnologia, a depender da característica do curso, em consonância com as deliberações da Coordenação em conjunto com o NDE.

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, orientada, quando necessário, pelo Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico - NUFAPE.

> o Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão UNIFIMES MARILAINE DE SÁ FERNANDES Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

Professora Maniame de Sá Fernandes

Centro Universitário de Mineiros, Rua 22 s/n, Setor Aeroporto, CEP. 75.830-000, Caixa Postal 104, Fone (Fax) 064 3672 5100, Mineiros - Goiás